



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº 77/2008, de 18 de setembro de 2008.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Vigilância Sanitária do município de Muricilândia, para 2008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Resolução nº 006/2008 do Conselho Municipal de Saúde de Muricilândia que dispõe de aprovação do Plano de Ação da Vigilância Sanitária, anexo;

Considerando o Plano de Ação da Vigilância Sanitária de Muricilândia, anexo;

Considerando o Parecer Nº 656 de 28 de agosto de 2008, da Diretoria Estadual de vigilância Sanitária, anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 18 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Vigilância Sanitária de Muricilândia, para 2008, Anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA-TO.

RESOLUÇÃO Nº 006/2008

DE 23 de Junho de 2008.

**Dispõe sobre aprovação do plano de
ação da Vigilância Sanitária para 2008.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunidos em sessão ordinária, nesta data, considerando a necessidade do cumprimento de prazos junto a CIB/SESAU,

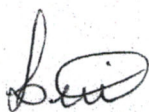
Resolve:

Art. 1º - Decidir pela aprovação do Plano Anual de Vigilância Sanitária 2008.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões do CMS, aos vinte e Três dias do mês de Junho de 2008.

Homologo a resolução nº 006/2008, de 23 de junho de 2008.



Luiz Gonzaga F. Novais
Sec. Municipal de Saúde
Portaria nº 06/2008

LUIZ GONZAGA FERREIRA NOVAIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ESTADO DO TOCANTINS



ADM.: 2001/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

CNPJ: 25 063 876/0001 – 08

ADM: 2005/2008

PLANO DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MURICILÂNDIA – 2008

Muricilândia-To

1. INTRODUÇÃO

A Vigilância Sanitária é um conjunto de ações que visam eliminar, diminuir ou prevenir riscos e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, sendo essas ações de caráter educativo, normativo e punitivo.

O Plano de Ação é uma ferramenta de planejamento que aborda todas as ações que a vigilância pretende realizar durante o exercício de 2008. Assim como as atividades a serem desencadeadas, as metas e resultados esperados e seus meios de verificação, os recursos financeiros aplicados e os responsáveis e parceiros necessários para execução dessas ações. É uma ferramenta que deverá ser monitorado e avaliado.

O Plano de Ação da Vigilância Sanitária do Município de Muricilândia, foi elaborado pela equipe da vigilância Sanitária do Município em articulação com a Vigilância Estadual, e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

2-ANÁLISE SITUCIONAL

1.1 - LOCALIZAÇÃO

O Município de Muricilândia está localizado na região Norte do Estado do Tocantins, tem uma área de 1.248km, localiza-se na região administrativa do baixo Araguaia. Faz fronteira com os municípios de Aragominas e Santa Fé do Araguaia, Araguaina, Estado do Pará, sendo o Rio Araguaia a linha de fronteira.

2.2 - SISTEMA ECONOMICO

A principal atividade econômica é agropecuária, existindo dependência entre a zona rural e a urbana com alta incidência de micro e pequenos produtores que praticam a pecuária e agricultura de subsistência, com renda media de 1 e meio salário mínimo.

2.3 - SISTEMA DE SANEAMENTO

No Município não existe sistema de esgoto. O Sistema de abastecimento de Água é realizado pela Saneatins que e responsável pelo abastecimento de água tratada que chega a cada residência.

Tipo de água no domicilio: Filtração-72,93

Fervura- 0,45

Cloração- 21,52

Sem tratamento- 5,10

Abastecimento de Água: Rede Pública - 53,34

Poço ou Nascente - 45,19

Outros- 1,47

Destino do Lixo: Coleta Publica- 34,43

Queima/enterrado - 53,00

Céu aberto- 12,57

Destino fezes/urina: Fossa- 81,09

Céu aberto- 18,91

2. REDE FISICA INSTALADA

O Município possui uma Unidade de Saúde da Família, um Laboratório de Análise Clínica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e uma Unidade Móvel Odontológica. Todos localizados na Zona urbana. Na Zona rural o atendimento é realizado na Unidade Móvel que dá suporte nas ações de Saúde.

2.5 REDES DE SERVIÇO

Encontra-se em pleno funcionamento Uma Equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Saúde Bucal, Um Laboratório de Análises Clínicas, a Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e alguns procedimentos da Média Complexidade. Hoje a cobertura da Estratégia Saúde da Família é de 100% da cobertura da população.

Os Programas desenvolvidos são as Estratégias Mínimas da Atenção Básica: Controle da Hipertensão, Diabetes, Tuberculose, Hanseníase, Saúde Bucal, Saúde da Criança, Saúde da Mulher e Sis- Pré-natal, Saúde do Idoso.

A Vigilância Sanitária é composta por Um Agente, e desenvolve as ações de cadastro dos Estabelecimentos de alimentos sujeito a inspeção sanitária, através dos serviços de rotina de fiscalização, orientação, notificação, advertência, apreensão, e inutilização de produtos vencidos, bem como atender denúncias feitas pela comunidade.

3 – PLANILHAS DAS AÇÕES DE VISA

SUMÁRIO

01- INTRODUÇÃO

02- ANÁLISE SITUCIONAL

2.1- LOCALIZAÇÃO

2.2- SISTEMA ECONÔMICO

2.3- SISTEMA DE SANEAMENTO

2.4- REDE FÍSICA INSTALADA

2.5- REDE DE SERVIÇOS

03- PLANILHAS DE AÇÕES DE VISA

04- CONSIDERAÇÕES FINAIS

04- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Processo de descentralização das ações de vigilância Sanitária proposta nas diretrizes do Pacto Pela Saúde firmado entre os gestores do SUS, define as responsabilidades sanitárias pela população das três esferas.

Todo Município deve assumir a gestão e execução das ações de vigilância em saúde realizadas no âmbito local, de acordo com as normas vigentes e pactuações estabelecidas, compreendendo as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental.

LUIS GONZAGA FERREIRA NOVAIS
Secretario Municipal de Saúde

PLANO DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MURICILÂNDIA -TO
GRUPO DE AÇÕES DO ELENCO NORTEADOR I: AÇÕES PARA ESTRUTURAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA GESTÃO

Área de Estruturação	Ação	Atividades	Período de Execução	Meta/Resultado Esperado	Meio de Verificação	Responsáveis	Parceiros	Recursos Financ.
ESTRUTURA LEGAL	Dispor de lei de criação da VISA com atribuições e competências	1. Propor ao Secretário Municipal de Saúde providências para a criação da VISA no município contemplando as áreas específicas. 2. Acompanhar o andamento do processo de criação da VISA municipal.	Até agosto/2008	VISA legalmente instituída no município	Publicação da Lei ou decreto de criação da VISA em local específico	Coordenador de VISA, Secretário municipal de saúde.	Prefeitura municipal	—
	Incluir a VISA na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde	1. Propor ao Secretário Municipal de Saúde inclusão da estrutura da VISA no organograma da Secretaria Municipal de Saúde. 2. Acompanhar o processo de inclusão da VISA no organograma da Secretaria Municipal de Saúde.	Até agosto/2008	VISA incluída na estrutura organizacional da secretaria municipal de saúde	Organograma oficial da Secretaria Municipal de Saúde	Coordenador de VISA, Secretário municipal de saúde.	Prefeitura municipal	—
ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS	Definir espaço físico adequado para a VISA	1. Acompanhar a reforma da sala da Vigilância Sanitária, 2. Providenciar a mudança da VISA para a nova sede.	Até agosto de 2008	Espaço físico da VISA adequado e identificado	Relatório da mudança	Coordenador de VISA e Secretário Municipal de Saúde	Prefeitura Municipal	6.000,00
	Estruturar a VISA com equipamentos de comunicação	1. Solicitar à SMS a aquisição de: 01 computador; 01 impressora; Instalação de 01 ramal telefônico Acesso ilimitado à internet; 2. Acompanhar o processo de aquisição dos equipamentos.	Até setembro de 2008	VISA equipada para implementação dos sistemas de informação em VISA	Nota fiscal de entrega dos equipamentos à VISA	Coordenador e Secretário Municipal de Saúde	SMS E Prefeitura Municipal	5.000,00
	Dotar a VISA equipamentos/materiais permanentes.	1. Solicitar à SMS a aquisição de: 01 mesa de escritório; 01 mesa para computador; 01 cadeira giratória; 02 cadeiras para o público; 01 arquivo de aço; 01 armário de aço; 01 termômetro laser para aferição de temperatura dos sistemas de refrigeração do setor regulado; 01 pendrive; 02 coletes identificados para equipe de VISA; 02 Crachás. 01 máquina fotográfica digital;	Até setembro de 2008	VISA dotada de equipamentos, materiais e impressos específicos.	Notas fiscais de aquisição de materiais, impressos e equipamentos e relatórios de recebimento pela VISA.	Secretário de Saúde e Coordenador de VISA	Prefeitura municipal e Secretaria Municipal de Saúde	3.500,00

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	Manter cadastro de estabelecimentos atualizados	1. Verificar se o formulário de cadastro utilizado está em conformidade com o SINAVISA; 2. Atualizar os cadastros.	A janeiro a dezembro de 2008	Formulário de cadastro revisado Cadastro dos estabelecimentos atualizados	Relatórios de revisão Relatório de atualização dos cadastros	Coordenador da VISA Coordenador de VISA	SMS e Prefeitura SMS E Prefeitura	— —
	Elaborar normas para padronização de procedimentos administrativos e fiscais	1. Solicitar apoio técnico ao Secretário Municipal de Saúde, para padronização dos procedimentos administrativos e fiscais da VISA; 2. Implantar os procedimentos padronizados.	Até julho de 2008	Procedimentos administrativos e fiscais padronizados e implantados.	Relatório de padronização e implantação dos procedimentos administrativos e fiscais.	Coordenador da VISA e SMS	SMS e VISA Estadual	—
GESTÃO DE PESSOAS	Solicitar suporte técnico à VISA Estadual.	1. Identificar as necessidades de suporte. 2. Solicitar suporte técnico à VISA-TO; 3. Acompanhar o processo de capacitação junto à VISA Estadual.	Janeiro a dezembro 2008	Município atendido nas suas demandas.	Relatório de atividades	Coordenador de VISA e Secretário Municipal de Saúde	VISA Estadual	—
	Ampliar a equipe de VISA, adequando às ações desenvolvidas.	1- Solicitar ao Gabinete do Prefeito mais um funcionário para a VISA. 2- Acompanhar processo de posse ou nomeação do novo servidor da VISA.	Até agosto/ 2008	Equipe de VISA em número adequado	Portaria de lotação dos servidores	Coordenador de VISA e Sec. Saúde	Prefeitura municipal	2.697,50/ ANO
FORTALECIMENTO DA GESTÃO	Participar em Instâncias de negociação, pactuação e discussão no SUS.	1. Elaborar e fazer uma apresentação da VISA para o Conselho Municipal de Saúde; 2. Solicitar pautas de interesse da VISA nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde.	Março a dezembro 2008	Participação efetiva nas reuniões sempre que pertinente.	Relatório da apresentação da VISA ao CMS	Coordenador da VISA e Secretário Municipal de Saúde	Conselho Municipal de Saúde. Sec. Municipal de saúde	—
	Enviar relatório TRIMESTRAL da realização das ações do Plano de ação para a Visa Estadual. DE ACORDO COM A RDC 03 de 28/01/08	1. Realizar auto - avaliação do plano de ação de VISA; 2. Enviar relatório de execução das ações para VISA Estadual conforme o alcance das metas.	A partir de janeiro/ 2008	Recebimento de relatórios pela VISA Estadual	Relatório de execução das ações	Coordenador da VISA	Secretaria Municipal de Saúde	—
TOTAL DA AÇÃO								

PLANO DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MURICILÂNDIA - TO
GRUPO DE AÇÕES DO ELENCO NORTEADOR II: AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O GERENCIAMENTO DO RISCO SANITÁRIO

Área de Estruturação	Ação	Atividades	Período de Execução	Meta/Resultado Esperado	Meio de Verificação	Responsáveis	Parceiros	Recursos Financ.
PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES DE INTERESSE À SAÚDE	Realizar inspeção sanitária ANEXO PLANILHA DE INSPEÇÃO	1. Inspeccionar 80% dos estabelecimentos de ALIMENTOS, SERVIÇOS E PRODUTOS cadastrados na VISA municipal; 2. 20% dos estabelecimentos cadastrados com alvará sanitário EXPEDIDO EM 2008.	Janeiro a dezembro/ 2008	80% dos estabelecimentos cadastrados inspecionados	Relatório mensal para VISA-TO	Coordenadores de Vigilância Sanitária	Secretaria Municipal de Saúde VISA-TO	-
	Realizar atividades Educativas para o setor regulado	1. Solicitar apoio técnico da SMS para capacitar os profissionais do setor regulado das áreas de alimentos e estabelecimentos de interesse à saúde; 2. Orientar os responsáveis dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária durante as inspeções.	De janeiro a dezembro de 2008	Setor regulado Capacitado.	Relatório de capacitação	Coordenador de VISA	SMS e VISA Estadual	-
	Realizar atendimento às denúncias e reclamações	1. Recebimento e registro da denúncia; 2. Averiguação da denúncia; 3. Tomada de medidas pertinentes; 4. Elaborar relatório de averiguação da denúncia.	Janeiro a dezembro/ 2008	Denúncias e reclamações atendidas	Relatórios de denúncia	Coordenador de VISA I	SMS e a VISA Estadual	-
AÇÕES INTEGRAIS DE SAÚDE	Realizar, quando necessário, inspeções conjuntas com setores afins.	1. Realizar inspeções, investigações e/ou notificações, em conjunto com as vigilâncias epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador e assistência.	De janeiro a dezembro de 2008	Ação conjunta realizada.	Relatórios da ação conjunta realizada.	Coordenador da VISA e Secretário Municipal de Saúde	Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, M. Ambiente e Assistência à Saúde.	-
AÇÕES INTERSETORIAIS	Estabelecer parcerias com órgãos de atividades afins	1 – Propor parcerias com os órgãos afins para execução de atividades de intervenção no risco sanitário	Até julho 2008	Parcerias estabelecidas	Relatório de Atividades	Coordenador de VISA e Secretário Municipal de Saúde	Prefeitura, Sec. de Agricultura, Adapec, Procon, Educação, M. Ambiente e Saneamento. Ruraltins	-
TOTAL DA AÇÃO								

Coordenador de Vigilância Sanitária

Secretário Municipal de Saúde

PLANO DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA / MURICILÂNDIA - TO
Inspeção Sanitária

	Estabelecimento	Nº Unidades Cadastradas	Responsável	Meta de Execução
	Açougue	06	Município	2008
	Cantinas Escolares	08	Município	2008
	Restaurante	02	Município	2008
	Bar	17	Município	2008
	Ambulante	02	Município	2008
	Mercearia	07	Município	2008
	Panificação de Produtos	01	Município	2008
	Bomboniere/Lancho nete	04	Município	2008
	Sorveteria	02	Município	2008
	Posto de Medicamento	01	Município	2008
	Laboratórios	01	Estado	2008
SERVIÇOS	Salão de Beleza	02	Município	2008
	Escolas	08	Município	2008
	Creches	02	Município	2008
	Cemitérios	01	Município	2008



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PARECER

PARECER Nº.: /2008

Data: 28/08/08.

Dados:

Identidade do Documento: Parecer

Origem: Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins - CIB

Setor Demandado: Diretoria de Vigilância Sanitária

Assunto: Aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Município de Muricilândia - TO.

Em acordo com a aprovação do plano de ação em vigilância sanitária do município de Muricilândia, tem-se as seguintes considerações:

1. O município não possui Código Sanitário o que remete para o uso do Código Sanitário Estadual e à Lei Federal 6.437/77 para apuração das infrações sanitárias tornando muito mais complexa a lavratura de termos legais como autos de infração e a instauração e instrução de processos sanitários.
2. A Vigilância Sanitária do município de Muricilândia, não dispõe da Lei ou Decreto de Criação da VISA municipal existindo somente como uma das competências/atribuições da Lei Nº. 001/91 que dispõe sobre a Criação e Organização do Sistema Municipal de Saúde.
3. Quanto à sua estrutura, a equipe está composta por 01 Coordenador de Vigilância Sanitária, que desempenha também a função de agente sanitário. Não possui equipamentos para realização do trabalho, além do que, faltam materiais necessários para o desenvolvimento das demais atividades da Visa.



**GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

4. É importante ressaltar a necessidade das capacitações para a equipe da VISA visando melhorar o desenvolvimento das ações possibilitando ainda o aprimoramento de conhecimentos para elaboração de documentos e procedimentos administrativos e fiscais, assim como, facilitar a realização de articulação intersetorial e sensibilização de gestores e população em geral promovendo ações que elevam a consciência sanitária da sociedade com vista à construção de sua cidadania.

CONCLUSÃO:

Entendemos que o plano de ação é uma ferramenta de planejamento, em que estão descritas todas as ações que a vigilância sanitária pretende realizar durante um exercício (um ano), assim como as atividades a serem desencadeadas, as metas/resultados esperados e seus meios de verificação, os recursos financeiros implicados e os responsáveis e parcerias necessárias para a execução dessas ações. Nesse sentido, ele busca dar concretude na estruturação com o fortalecimento da gestão.

Assim aprovamos o plano de ação municipal como facilitador da pactuação que ocorre entre município e estado para execução das atividades/ações a serem realizadas; com monitoração e avaliação, buscando uma melhoria das Visas Municipais e o gerenciamento dos riscos sanitários.

É o parecer.

Palmas, 28 de agosto de 2008

Izabel Cristina Barroca
Gerente de Apoio à Descentralização das
Ações da Visa